



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 26/03/2026, às 23:59 horas, via e-mail.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: [emily.constantino@aguai.sp.gov.br](mailto:emily.constantino@aguai.sp.gov.br)**

**LINK DA CONTRATAÇÃO: <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>**

### **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>1</b>	Aparelho de ar-condicionado. Capacidade 12.000 btus. Tipo: Aparelho de ar-condicionado Split Hi- Wall (Evaporadora interna e condensadora externa). Tecnologia: Inverter, permite ajuste de velocidade do compressor, em ver de ligar e desligar, mantendo a temperatura desejada com eficácia, gerando economia de energia, maior conforto térmico, silencioso e durável. Ciclo: Frio. Tensão: 220V. Classificação Energética Mínima: A (Conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/ Inmetro). Gás Refrigerante: R-32 ou R410A, ecológico, com baixo impacto ambiental e livre de CFC. Controle remoto sem fio, com funções de programação, ajuste de temperatura, modo econômico e timer. Filtros: Sistema de filtragem lavável e de fácil remoção, com capacidade de retenção de partículas e melhoria da qualidade do ar. Nível de ruído: Operação silenciosa, adequada para ambientes de atendimento ao público, consultórios e áreas administrativas. Gabinete em material resistente, com acabamento anticorrosivo, apropriado para uso contínuo. Instalação compatível com a convencional, com dreno para condensadora e conexões padrão de mercado. Segurança: Proteções contra sobrecarga elétrica, variações de tensão e superaquecimento. Certificações: Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes. Garantia mínima de 12 meses da entrega.	Unidade	2



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

<b>2</b>	<p>Aparelho de ar-condicionado. Capacidade 24.000 btus. Tipo: Aparelho de ar-condicionado Split Hi- Wall (Evaporadora interna e condensadora externa). Tecnologia: Inverter, permite ajuste de velocidade do compressor, em vez de ligar e desligar, mantendo a temperatura desejada com eficácia, gerando economia de energia, maior conforto térmico, silencioso e durável. Ciclo: Frio. Tensão: 220V. Classificação Energética Mínima: A (Conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/ Inmetro). Gás Refrigerante: R-32 ou R410A, ecológico, com baixo impacto ambiental e livre de CFC. Controle remoto sem fio, com funções de programação, ajuste de temperatura, modo econômico e timer. Filtros: Sistema de filtragem lavável e de fácil remoção, com capacidade de retenção de partículas e melhoria da qualidade do ar. Nível de ruído: Operação silenciosa, adequada para ambientes de atendimento ao público, consultórios e áreas administrativas. Gabinete em material resistente, com acabamento anticorrosivo, apropriado para uso contínuo. Instalação compatível com a convencional, com dreno para condensadora e conexões padrão de mercado. Segurança: Proteções contra sobrecarga elétrica, variações de tensão e superaquecimento. Certificações: Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes. Garantia mínima de 12 meses da entrega.</p>	Unidade	2
<b>3</b>	<p>Aparelho de ar-condicionado. Capacidade 36.000 btus. Tipo: Aparelho de ar-condicionado Split Hi- Wall (Evaporadora interna e condensadora externa). Tecnologia: Inverter, permite ajuste de velocidade do compressor, em vez de ligar e desligar, mantendo a temperatura desejada com eficácia, gerando economia de energia, maior conforto térmico, silencioso e durável. Ciclo: Frio. Tensão: 220V. Classificação Energética Mínima: A (Conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/ Inmetro). Gás Refrigerante: R-32 ou R410A, ecológico, com baixo impacto ambiental e livre de CFC. Controle remoto sem fio, com funções de programação, ajuste de temperatura, modo econômico e timer. Filtros: Sistema de filtragem lavável e de fácil remoção, com capacidade de retenção de partículas e melhoria da qualidade do ar. Nível de ruído: Operação silenciosa, adequada para ambientes de atendimento ao público, consultórios e áreas administrativas. Gabinete em material resistente, com acabamento anticorrosivo, apropriado para uso contínuo. Instalação compatível com a convencional, com dreno para condensadora e conexões padrão de mercado. Segurança: Proteções contra sobrecarga elétrica, variações de tensão e superaquecimento. Certificações: Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes. Garantia mínima de 12 meses da entrega.</p>	Unidade	1



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

--	--	--	--

## **2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

2.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo possível a prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa fundamentada da fornecedora.

2.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Marieta Moro, 303- Jardim Santa Úrsula, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 07 horas às 17 horas.

## **3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

### **Liquidação**

3.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.

3.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### **Prazo de pagamento**

3.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

3.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

3.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

3.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: [emily.constantino@aguai.sp.gov.br](mailto:emily.constantino@aguai.sp.gov.br), fazendo referência ao objeto de contratação.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2026 às 23h59min.

4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

## **5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

## **6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação



# **Prefeitura Municipal de Aguaí**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguaí, 23 de março de 2026.

Talissa Mayra Pereira Antonio, Assessora de Políticas Públicas

Cláudia Mariano, Secretária Municipal de Saúde



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **ANEXO I**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE / CELULAR:**

**EMAIL:**

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01		Aparelho de ar-condicionado. Capacidade 12.000 btus. Tipo: Aparelho de ar-condicionado Split Hi- Wall (Evaporadora interna e condensadora externa). Tecnologia: Inverter, permite ajuste de velocidade do compressor, em vez de ligar e desligar, mantendo a temperatura desejada com eficácia, gerando economia de energia, maior conforto térmico, silencioso e durável. Ciclo: Frio. Tensão: 220V. Classificação Energética Mínima: A (Conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/ Inmetro). Gás Refrigerante: R-32 ou R410A, ecológico, com baixo impacto ambiental e livre de CFC. Controle remoto sem fio, com funções de programação, ajuste de temperatura, modo econômico e timer. Filtros: Sistema de filtragem lavável e de fácil remoção, com capacidade de retenção de partículas e melhoria da qualidade do ar. Nível de ruído: Operação silenciosa, adequada para ambientes de atendimento ao público, consultórios e áreas administrativas. Gabinete em material resistente, com acabamento anticorrosivo, apropriado para uso contínuo. Instalação compatível com a convencional, com dreno para condensadora e conexões padrão de mercado. Segurança: Proteções contra sobrecarga elétrica, variações de tensão e superaquecimento. Certificações: Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes. Garantia mínima de 12 meses da entrega.		
02		Aparelho de ar-condicionado. Capacidade 24.000 btus. Tipo: Aparelho de ar-condicionado Split Hi- Wall (Evaporadora interna e condensadora externa). Tecnologia:		



## Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

		<p>Inverter, permite ajuste de velocidade do compressor, em vez de ligar e desligar, mantendo a temperatura desejada com eficácia, gerando economia de energia, maior conforto térmico, silencioso e durável. Ciclo: Frio. Tensão: 220V. Classificação Energética Mínima: A (Conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/ Inmetro). Gás Refrigerante: R-32 ou R410A, ecológico, com baixo impacto ambiental e livre de CFC. Controle remoto sem fio, com funções de programação, ajuste de temperatura, modo econômico e timer. Filtros: Sistema de filtragem lavável e de fácil remoção, com capacidade de retenção de partículas e melhoria da qualidade do ar. Nível de ruído: Operação silenciosa, adequada para ambientes de atendimento ao público, consultórios e áreas administrativas. Gabinete em material resistente, com acabamento anticorrosivo, apropriado para uso contínuo. Instalação compatível com a convencional, com dreno para condensadora e conexões padrão de mercado. Segurança: Proteções contra sobrecarga elétrica, variações de tensão e superaquecimento. Certificações: Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes. Garantia mínima de 12 meses da entrega.</p>		
03		<p>Aparelho de ar-condicionado. Capacidade 36.000 btus. Tipo: Aparelho de ar-condicionado Split Hi- Wall (Evaporadora interna e condensadora externa). Tecnologia: Inverter, permite ajuste de velocidade do compressor, em vez de ligar e desligar, mantendo a temperatura desejada com eficácia, gerando economia de energia, maior conforto térmico, silencioso e durável. Ciclo: Frio. Tensão: 220V. Classificação Energética Mínima: A (Conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/ Inmetro). Gás Refrigerante: R-32 ou R410A, ecológico, com baixo impacto ambiental e livre de CFC. Controle remoto sem fio, com funções de programação, ajuste de temperatura, modo econômico e timer. Filtros: Sistema de filtragem lavável e de fácil remoção, com capacidade de retenção de partículas e melhoria da qualidade do ar. Nível de ruído: Operação silenciosa, adequada para ambientes de atendimento ao público, consultórios e áreas administrativas. Gabinete em material resistente, com acabamento anticorrosivo, apropriado para uso contínuo. Instalação compatível com a</p>		



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

		convencional, com dreno para condensadora e conexões padrão de mercado. Segurança: Proteções contra sobrecarga elétrica, variações de tensão e superaquecimento. Certificações: Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes. Garantia mínima de 12 meses da entrega.		
<b>Valor total estimado da contratação (R\$)</b>				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irremovíveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)